



LEI Nº 1.863, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
GARAGEM DOS VEÍCULOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: VEREADORES DIVERSOS

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, APROVOU e ele, Prefeito, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**JOSÉ ORTEGA TOMÉ**”, a garagem dos Veículos Públicos do Município de São José dos Quatro Marcos/MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, 24 de fevereiro de 2022.


JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal